GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Análise Técnica

ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO

1.NÚMERO: 051/2024

2. DATA: **12/12/2024**

3. PROCESSO: 00112-00026025/2024-89

4. LOCAL: NOVACAP – SAP LOTE B – Brasília/DF

5. OBJETO: Contratação integrada de empresa ou consórcio, com vista à elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia; compatibilização de projetos e elaboração de *as built*; obtenção de licenças, outorgas e aprovações; execução de obras e serviços de engenharia; montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para instalação de equipamentos e mobiliários; e à entrega final, em condições de funcionamento, compreendendo a etapa 2 (Foyer da Sala Villa-Lobos, Espaço Cultural Dercy Gonçalves e Sala Alberto Nepomuceno) e a etapa 3 (Sala Villa-Lobos), das obras de reforma com restauro Teatro Nacional Claudio Santoro (TNCS), situado na Via N2 do Eixo Monumental, Setor Cultural Norte, Asa Norte, Plano Piloto/DF.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias corridos **conforme item 17.2 do** Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: **R$315.620.455,14** (trezentos e quinze milhões, seiscentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

8. FONTE DE RECURSOS: A viabilidade financeira é demonstrada a partir das informações contidas no Processo SEI 00150-00008853/2024-42(158497529), conforme documentos relacionados abaixo:

Despacho NOVACAP/PRES/DP no qual a Diretoria de Projetos solicita Disponibilidade Orçamentária à Diretoria de Suporte:

> *Trata o presente do Ofício Nº 2340/2024 - SECEC/GAB (157913371), oriundo da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC, o qual **solicita adoção das providências necessárias com o objetivo de concluir, na totalidade, a reforma com restauro do Teatro Nacional Cláudio Santoro - TNCS,** envolvendo a contratação das obras de restauro do Foyer da Sala Villa-Lobos, do Espaço Dercy, da Sala Alberto Nepomuceno e da Sala Villa-Lobos, assim definidas como Etapa 02 e Etapa 03, conforme material técnico em forma de Apresentação (157895946), **e verificar a viabilidade de contratação integrada**, conforme previsto na Lei das Estatais.*
>
> *CONSIDERANDO a Planilha Estimativa no valor total de **R$ 315.620.455,14** encaminhada pela empresa **ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA – EPP** - CNPJ sob o nº 97.117.386/0001-58 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.P. Nº 320/2024 – DJ/NOVACAP (157646964) – Processo nº 00112-00020958/2024-62, assim como o respectivo Cronograma Físico-Financeiro por ela elaborado (158190643).*
>
> *CONSIDERANDO ainda o Memorando nº 8 (158191024), encaminhamos os autos, conforme entendimentos junto ao Departamento Financeiro, para fins de informação da Disponibilidade Orçamentária, dado imprescindível para a finalização da documentação técnica de licitação. Esclarecemos, de acordo com os documentos elaborados pela Contratada, que os desembolsos estimados deverão ocorrer conforme abaixo, ressaltando que não haverá desembolso no presente exercício (2024):*

ANO	VALOR
2025	R$ 24.708.546,40
2026	R$ 199.931.654,36
2027	R$ 90.980.254,38
TOTAL	**R$ 315.620.455,14**

Despacho-NOVACAP/PRES/DS(158447784) no qual o Diretor de Suporte autoriza a emissão de Disponibilidade Orçamentária, se confirmada a existência de recursos financeiros:

> *[...]*
>
> *Após recebimento do despacho da Diretoria de Planejamento (158348151) e considerando as atribuições desse Departamento, conforme Regimento Interno desta Companhia, solicitamos verificar a disponibilidade para atendimento do pleito e, **confirmada a existência de disponibilidade orçamentária dentro do programa de trabalho e natureza de despesa compatível com o objeto do contrato, autorizo, na forma que rege a Lei** e com amparo no Decreto nº 32.598/2010, a emissão de **Disponibilidade Orçamentária,** conforme segue:*
>
> *Trata o presente do Ofício Nº 2340/2024 - SECEC/GAB (157913371), oriundo da Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC, o qual **solicita adoção das providências necessárias com o objetivo de concluir, na totalidade, a reforma com restauro do Teatro Nacional Cláudio Santoro - TNCS,** envolvendo a contratação das obras de restauro do Foyer da Sala Villa-Lobos, do Espaço Dercy, da Sala Alberto Nepomuceno e da Sala Villa-Lobos, assim definidas como Etapa 02 e Etapa 03, conforme material técnico em forma de Apresentação (157895946), **e verificar a viabilidade de contratação integrada**, conforme previsto na Lei das Estatais.*
>
> *CONSIDERANDO a Planilha Estimativa no valor total de R$ 315.620.455,14 encaminhada pela empresa **ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA – EPP** - CNPJ sob o nº 97.117.386/0001-58 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.P. Nº 320/2024 – DJ/NOVACAP (157646964) – Processo nº 00112-00020958/2024-62, assim como o respectivo Cronograma Físico-Financeiro por ela elaborado (158190643).*
>
> CONSIDERANDO ainda o Memorando nº 8 (158191024), **encaminhamos os autos, conforme entendimentos junto ao Departamento Financeiro, para fins de informação da Disponibilidade Orçamentária**, dado imprescindível para a finalização da documentação técnica de licitação. Esclarecemos, de acordo com os documentos elaborados pela Contratada, que os desembolsos estimados deverão ocorrer conforme abaixo, ressaltando que não haverá desembolso no presente exercício (2024):

Despacho-NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO, informando a vinculação dos recursos:

> *[...]*
>
> *Informamos que a presente despesas correrá a conta do Programa de **Trabalho: 15.122.8209.1984.9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte 100** e que os recursos necessários serão previstos nas*

propostas orçamentárias referentes aos exercícios de 2025, 2026 e 2027 conformes valores constantes na planilha DOC. SEI Nº 158348151.

Além disso, destaca-se que estão sendo tomadas as providências visando a formalização de ajuste entre a NOVACAP e a SECEC/DF em face às despesas da obra, como exposto no **item 7 do Termo de Referência** Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor Combinação Técnica e Preço - **Item 2.10** Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

10. REGIME DE EXECUÇÃO: Item 2.4 Contratação integrada - Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

11. MODO DE DISPUTA: **Fechado** - **Item 2.3** Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

13. MODO DE PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO : Presencial - Item 2.14 do Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

14. FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estabelecido no Item **24.2** Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

15. CAPACIDADE TÉCNICA : Item 14 do Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

DA Capacidade Técnico-operacional

A PROPONENTE deverá comprovar a ***Capacidade Técnico-operacional (da empresa)***, por meio da apresentação de um ou mais Atestados, em nome da EMPRESA PROPONENTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado, de acordo com o especificado nas Características da Obra, incluindo os seguintes serviços:

QUADRO 1

CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**QUANTIDADE MÍNIMA A SER COMPROVADA PELA LICITANTE**
1	Construção OU Reforma de teatro OU auditório.	m²	24.794,88	**9.900**
2	Execução de Restauro (área total das etapas 2 e 3) de teatro OU auditório.	m²	24.794,88	**9.900**
3	Execução de obra de Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e/ou metálicas.	m²	24.794,88	**9.900**
4	Execução de serviços de Cenotecnia em teatro OU auditório.	und	F1	**1**
5	Execução de pisos para palcos fixos ou móveis.	m²	1580,00	**51**
6	Execução de serviços de instalação e fornecimento de torres de arrefecimento em edificações públicas e/ou privadas.	und	1	**1**
7	Fornecimento e instalação de revestimento acústico (forro, piso ou placa) acústico (forro, piso ou placa) em edificações.	m²	6.467,00	**800**

Os atestados de **Capacidade Técnico-operacional** deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissionais competentes, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acordão nº 3298/2022 - 2ª Câmara).

A **Capacidade Técnico-Operacional** exigida acima reflete as necessidades operacionais mínimas a serem demonstradas pelas licitantes.

Os quantitativos exigidos para comprovação de Capacidade técnico-operacional representam no máximo 50% de toda a área do objeto ou do total orçado para o objeto em questão, conforme determina a Decisão Normativa nº 002/2003, expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais precedentes daquela Corte de Contas, tais como, as Decisões Ordinárias nº 3394/2014, nº 4211/2013, nº 781/2011 e Decisão Extraordinária nº 6610/2010.

Para fins de comprovação do percentual de participação da empresa consorciada, deverá ser juntado ao atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

Será admitido o somatório dos atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos da PROPONENTE e relativos à sua capacidade técnico-operacional, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018.

Da Capacidade Técnico-Profissional

A PROPONENTE deverá comprovar a ***Capacidade Técnico-profissional***, mediante apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, relativa(s) à prestação de serviços compatíveis com as características do objeto licitado, conforme discriminado abaixo:

QUADRO 2

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL	
PROFISSIONAL	**EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA**
Engenheiro ou Arquiteto Coordenador/ Supervisor: Profissional de Nível Superior Sênior, com formação em engenharia civil ou em arquitetura, com experiência profissional **mínima de 10 (dez) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	**Supervisão e/ou gerenciamento e/ou coordenação de Construção OU Reforma OU Restauro de teatro OU auditório.** Serão aceitos atestados e certidões nas quais o profissional tenha exercido as funções de Responsável ou corresponsável Técnico ou Coordenador ou Supervisor.
Arquiteto Especialista em Restauro de edificações: Profissional de Nível Superior Pleno, com formação em arquitetura, com experiência profissional **mínima de 5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	**Obras de Restauro em teatro OU auditório, em edificações.** Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.
Engenheiro ou Arquiteto Especialista em Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e metálicas em edificações: Profissional de Nível Superior Pleno, com formação em engenharia civil ou arquitetura, com experiência profissional **mínima de 5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	**Recuperação e Reforço Estrutural em estruturas de concreto e metálicas em edificações.** Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.
Engenheiro ou Arquiteto Especialista em Cenotecnia: Profissional de Nível Superior Pleno, com formação em engenharia civil ou arquitetura, com experiência profissional **mínima de 5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	**Cenotecnia em teatro OU auditório.** Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.
Engenheiro Eletricista: Profissional de Nível Superior Pleno, com experiência profissional **mínima de 5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	**Com experiência em execução de obras em Teatro ou Auditório.** Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.
Engenheiro Hidrossanitário e Prevenção de Combate a Incêndio (PCI): Profissional de Nível Superior Pleno, com experiência profissional **mínima de 5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	**Com experiência em execução de obras em Teatro ou Auditório.** Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.
Engenheiro Mecânico: Profissional de Nível Superior Pleno, com experiência profissional **mínima de 5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	**Com experiência em execução de obras em Teatro ou Auditório.** Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.

O vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela empresa deverá ser demonstrado apenas pela licitante vencedora, no momento da contratação, nos termos da Decisão Ordinária nº 002/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e Acórdãos 513/2003, 297/2005, 597/2007, 141/2008 e 727/2009 do TCU.

Quando o atestado referir-se a obra ou serviço realizado em regime de subcontratação ou subempreita, será necessária a comprovação de anuência do contratante inicial ou da efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

A retromencionada anuência poderá ser substituída por comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e ficha de registro de empresa, acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado, ou ainda por contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto da Certidão.

É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Admite-se em sede de diligência a:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A proponente será considerada inabilitada caso não sejam confirmadas as informações contidas nas documentações apresentadas por esta para fins de qualificação técnica, exigidas no presente Termo de Referência.

Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a NOVACAP com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

Serão inabilitadas as Proponentes que apresentarem um mesmo profissional para assumir a função de responsável técnico, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

Das Declarações exigidas:

A Proponente deverá apresentar, além dos documentos exigidos no edital as declarações conforme **item 14.9.1** do Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

DA Indicação da equipe técnica de projeto (modelo conforme Edital) item 14.10 do Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

DA Indicação da equipe técnica de obra (modelo conforme Edital) item 14.11 do Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

Da PROPOSTA DE PREÇOS: tem 11 do Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária e anexos, mantendo a descrição dos itens constantes na Planilha Estimativa s/n.º da empresa ***ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA – EPP*** DOC.SEI/GDF158481235), no Cronograma Físico-Finaceiro (pág. 15 a 19 do DOC.SEI/GDF 158481235) e Critério de Medição e Pagamento (Pág 8 a 15 do DOC.SEI/GDF 158481235) referenciais apresentados no Certame.

O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, nos termos do § 2º do art. 131 do RLC/NOVACAP.

A análise da proposta de preços das Proponentes obedecerá a fórmula a seguir:

$$NPP = (X_1 / X_2) \times 100$$

Onde:

NPP: é a nota da proposta de Preço;

X_1: é o preço da menor proposta ou menor oferta

X_2: é o preço da proponente avaliada.

A título de exemplo para cálculo da Nota da Proposta de Preço (NPP), segue tabela com valores meramente exemplificativos para demonstração de cálculo:

Quadro 2
Demonstração de Cálculo

Descrição	Empresa A	Empresa B	Empresa C
Valor da proposta de preço	**100,00**	**110,00**	**125,00**

EMPRESA A: NPP = $(X_1 / X_2) \times 100$ NPPA = (100 / 100) x 100 NPPA = 1 x 100 **NPPA = 100,00 PONTOS**	**EMPRESA B:** NPP = $(X_1 / X_2) \times 100$ NPPB = (100 / 110) x 100 NPPB = 0,91 x 100 **NPPB = 91,00 PONTOS**	**EMPRESA C:** NPP = $(X_1 / X_2) \times 100$ NPPB = (100 / 125) x 100 NPPB = 0,8 x 100 **NPPB = 80,00 PONTOS**

Da PROPOSTA TÉCNICA: Item 12 do Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

A proponente deverá apresentar **PROPOSTA TÉCNICA** em linguagem clara e objetiva, numerada sequencialmente, numerada e assinada pelo representante legal ou procurador, contendo os seguintes tópicos:

- **Sumário**
- **Apresentação**
- **Plano de Trabalho (PT)** - A empresa licitante deverá apresentar seu plano de trabalho para execução dos serviços, abordando os aspectos relacionados abaixo, relativos à **inovação tecnológica/metodológica/liberdade de utilização de diferentes metodologias**, identificando e descrevendo as características, bem como as justificativas e vantagens/benefícios para as inovações que serão propostas:

Quadro Demonstrativo 2
Critérios de inovação tecnológico/metodológica/liberdade de utilização de diferentes metodologia

ITEM	FRAÇÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/METODOLÓGICA/LIBERDADE DE UTILIZAÇÃO DE DIFERENTES METODOLOGIAS Conforme Memoriais (158466191 - 158466304 - 158466369 - 158466508) tendo como referência a lista encaminhada pela SOLÉ (158527705)
1	**Sistema de varas motorizadas de alta velocidade:** Substituição das varas manuais existentes por novas varas motorizadas, com alta velocidade e facilidade de manuseio e manutenção, atendendo às demandas modernas de cenografia.
2	**Sistema de Utilização de mesa de iluminação inovadora:** Com recursos de uso a longa distância, com sistemas de memória para cenas, com a finalidade de atender a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro (OSTNCS), de forma simples e tecnológica.
3	**Sistema de Elevação e Transporte.** Modernização do sistema de elevadores do Teatro Nacional priorizando a substituição, quando possível, dos equipamentos atuais por modelos mais modernos e tecnologicamente avançados, abrangendo tanto os componentes mecânicos quanto os eletrônicos.
4	**Projeto de sistema de transposição sonora:** Instalação de equipamentos de captação do som do palco da Sala Villa Lobos para transmissão em tempo real para outros ambientes do edifício e da cidade, incentivando a democratização do acesso à cultura e a formação de plateias diversificadas.
5	**Projeto de Sistema de automação das áreas de backstage:** Implementação de sistema integrado para controle de acesso, som, energia elétrica, ativação de ar-condicionado e água nos ambientes de backstage, como camarins e salas técnicas, visando maior eficiência e conforto operacional.
6	**Sistema de automação da iluminação:** Sistema automatizado para controle da iluminação da plateia da Sala Villa Lobos, Sala Alberto Nepomuceno e demais áreas de acesso público, com controle pelas áreas técnicas. Sugestão: sistema DALI (*Digital Addressable Lighting Interface*) para melhor flexibilidade e eficiência no controle da iluminação.
7	**Iluminação de LED:** Substituição de todas as luminárias por opções LED para iluminação cênica e arquitetônica de toda a edificação, garantindo economia de energia e maior durabilidade.
8	**Projeto de Sistema de projeções (*video mapping*):** Implementação de tecnologia de *video mapping* para projeções cênicas e arquitetônicas, permitindo a criação de ambientes imersivos e apresentações visuais inovadoras, alinhadas com a programação cultural.
9	**Sistema Tecnológico empregado para exibição memorial:** Instalação de sistemas digitais para exposições na sala Memorial Claudio Santoro, incluindo painéis sensíveis ao toque, projeções holográficas e outros dispositivos que possibilitem uma experiência rica e imersiva.
10	**Sistema de Ecotelhado:** Sistema de Telhado verde com vegetação que contribua para o isolamento térmico da edificação e melhora do microclima ao redor do Teatro.
11	**Projeto de sistema de gravação dos ensaios da orquestra:** Instalação de equipamentos de alta qualidade para gravação e armazenamento digital dos ensaios, visando tanto a preservação histórica quanto o uso educativo e promocional.
12	**Concha Acústica:** Sistema de concha acústica para o palco da Sala Villa Lobos com design modular, de fácil montagem e desmontagem, otimizando a qualidade sonora em apresentações de música erudita e popular.
13	**Sistema Wi-Fi:** Infraestrutura completa (com as descrições dos equipamentos a serem utilizados - roteadores), para Rede Wi-Fi com cobertura de qualidade em toda a edificação, garantindo conectividade estável para o público, artistas e técnicos, além de possibilitar o funcionamento adequado dos sistemas integrados de automação.

ITEM	FRAÇÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/METODOLÓGICA/LIBERDADE DE UTILIZAÇÃO DE DIFERENTES METODOLOGIAS Conforme Memoriais (158466191 - 158466304 - 158466369 - 158466508) tendo como referência a lista encaminhada pela SOLÉ (158527705)
14	**Sistema de Climatização sustentável**: Modernização do sistema de ar-condicionado com tecnologia de alta eficiência energética e integração com os sistema de automação para otimização do consumo.

Plano de Trabalho - Descrição detalhada de cada serviço:

A empresa licitante deverá apresentar Plano de Trabalho **(contendo no máximo 50 páginas)** para execução das obras em consonância com o Termo de Referência e respectivo Edital, explicando de forma clara e justificada o que será feito em cada inovação, incluindo detalhes técnicos, abordando os seguintes aspectos:

- **Plano de Trabalho:**
- **Relação e Definição das Atividades:** descrevendo o escopo dos trabalhos, indicando a metodologia, a tecnologia, os controles de qualidade e procedimentos a serem adotados;
- **Apoio Gerencial:** compreendendo o processo de articulação entre as partes envolvidas, bem como a representação gráfica do sequenciamento, interdependência e duração das atividades;
- **Organização Técnico-Administrativa:** especificando a estrutura organizacional proposta, inclusive organograma funcional, atribuições e responsabilidades da equipe e os recursos materiais a serem empregados.
- A empresa licitante deverá demonstrar, com clareza e objetividade, ter conhecimento a respeito do objeto deste instrumento, abordando:
    - **da Situação Atual do TNCS:** contendo descrição das características funcionais e estruturais do Teatro Nacional Cláudio Santoro, especialmente da Sala Villa Lobos, Espaço Dercy Gonçalves e Sala Alberto Nepomuceno, e da situação quanto ao seu atual estado de conservação;
    - **do Projeto de Restauro:** contendo descrição acerca das soluções técnicas apresentadas no projeto de licitação das obras, com enfoque na execução dos serviços de reforma das instalações prediais, recuperação estrutural, restauro e cenotecnia e nos procedimentos metodológicos. Soluções técnicas a serem abordadas obrigatoriamente:
        - reforma das instalações prediais, especialmente as instalações elétricas e de climatização;
        - recuperação estrutural;
        - restauração de pisos, revestimentos, esquadrias e de mobiliário, incluindo revestimentos acústicos;
        - atualização tecnológica e de segurança das estruturas e dos mecanismos cênicos, incluindo iluminação
- **Das Dificuldades Potenciais dos Trabalhos:**
    - contendo problemas que possam afetar o ritmo das obras e propondo possíveis soluções.
- **Dos Riscos e Gestões Ambientais:**
    - contendo riscos ambientais relacionados a execução das obras e incluindo medidas de sustentabilidade ambiental.

Experiência da Empresa (EE) - a empresa licitante deverá apresentar os seguintes elementos para comprovação da qualificação e experiência no desenvolvimento de serviços similares:

Atestado(s) técnico(s) fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em nome da proponente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável, que comprove ter realizado serviços similares ao da presente licitação, de acordo com a Tabela 3

Qualificação da Equipe (QEP) e **Qualificação da Equipe de Obra (QEO)** a empresa licitante deverá apresentar os seguintes elementos para comprovação da qualificação e experiência de cada um dos profissionais da equipe técnica a ser indicada:

PARA PROJETOS:

a) Engenheiro Civil ou Arquiteto Coordenador/Supervisor de elaboração de projetos de Restauro de Edificações Tombadas.

b) Arquiteto Especialista em elaboração de projetos de Restauro de Edificações Tombadas.

c) Engenheiro Especialista em elaboração de projetos de Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e metálicas de Edificações Tombadas.

d) Engenheiro ou Arquiteto Especialista em elaboração de projetos cenotécnicos, assessoria, obras e manutenção de espaços cênicos, de Edificações Tombadas.

e) Engenheiro Eletricista com experiência em elaboração de projetos para Teatro ou Auditório.

f) Engenheiro Hidrossanitário e Prevenção de Combate a Incêndio (PCI) com experiência em elaboração de projetos para Teatro ou Auditório.

g) Engenheiro Mecânico com experiência em elaboração de projetos para Teatro ou Auditório.

PARA OBRA

a) Engenheiro Civil ou Arquiteto Coordenador/Supervisor de execução de obra de Restauro de Edificações Tombadas.

b) Arquiteto Especialista em execução de obra de Restauro de Edificações Tombadas.

c) Engenheiro Especialista em execução de obras de Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e metálicas de Edificações Tombadas.

d) Engenheiro ou Arquiteto Especialista em execução de projetos cenotécnicos, assessoria, obras e manutenção de espaços cênicos, de Edificações Tombadas.

e) Engenheiro Eletricista com experiência em execução de obras em Teatro ou Auditório.

f) Engenheiro Hidrossanitário e Prevenção de Combate a Incêndio (PCI) com experiência em execução de obras em Teatro ou Auditório.

g) Engenheiro Mecânico, com experiência em execução de obras em Teatro ou Auditório.

Capacidade técnica dos Profissionais - a empresa licitante deverá apresentar os seguintes elementos para comprovação da capacidade técnica de cada um dos profissionais de sua equipe:

a) currículo com, no máximo, 3 (três) páginas;

b) declaração autorizando a sua inclusão na equipe técnica;

c) comprovação do tempo de formado por meio de cópia autenticada da Carteira do CREA ou do Diploma, devidamente registrado; e

d) comprovação da experiência em serviços similares, por meio da apresentação de Atestado(s), acompanhado(s) da respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada(s) no CREA/CAU, **destacando em sua documentação os itens a serem considerados para fins de comprovação.**

Será suficiente para a análise da qualificação técnica da licitante a apresentação de currículos, declarações, documento de comprovação de tempo de formado, atestados e respectivas CATs, devidamente autenticados, apresentados em envelope, que comprovem a atuação nas áreas relacionadas acima.

Da Pontuação da PROPOSTA TÉCNICA: **Item 12.2** do Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

A Nota da Proposta Técnica (NPT), variando de 0 a 100 pontos, deverá ser atribuída pela Comissão de Licitação da NOVACAP, por critérios técnicos vinculados ao objeto do certame, devidamente justificados, ou seja, de acordo com as tabelas 1,2, 3, 4, 5 apresentadas a seguir:

Tabela 1
Critério para Pontuação da Proposta Técnica
de acordo com item 12.1

Item	Descrição	Pontuação máxima
1	**Plano de trabalho (PT)**	**20,0**
2	**Experiência da empesa em elaboração de Projetos (EEP)**	**20,0**
3	**Experiência da empresa em execução de obras (EEO)**	**30,0**
4	**Qualificação da equipe de projetos (QEP)**	**15,0**
5	**Qualificação da equipe de obra (QEO)**	**15,0**
Nota da Proposta Técnica (NPT)		**100,0**

A pontuação será calculada utilizando-se a formula a seguir:

NPT = PT + EEP+EEO+ QEP + QEO

Onde:

NPT: é a Nota da Proposta Técnica

PT: é a pontuação do Plano de Trabalho

EEP: é a pontuação da Experiência da empesa em elaboração de Projetos

EEO : é a pontuação da Experiência da empresa em execução de obras

QEP: é a pontuação da Qualificação da Equipe de Projetos

QEO: é a pontuação da Qualificação da Equipe de Obras

Para o **PLANO DE TRABALHO (PT),** a pontuação seguirá ao exposto na **Tabela 2** a seguir:

Tabela 2 - Critérios de julgamento para classificação do item Plano de Trabalho (item 1, Tabela 1)

Conforme Memoriais (158466191 - 158466304 - 158466369 - 158466508**), tendo como referência a lista encaminhada pela SOLÉ (**158527705**).**

ITEM	FRAÇÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/METODOLÓGICA	CARACTERÍSTICAS DA INOVAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA/VANTAGENS E BENEFÍCIOS DA INOVAÇÃO PROPOSTA	PONTUAÇÃO	
				APRESENTADO	NÃO APRESENTADO
1	**Sistema de varas motorizadas de alta velocidade:** Substituição das varas manuais existentes por novas varas motorizadas, com alta velocidade e facilidade de manuseio e manutenção, atendendo às demandas modernas de cenografia.	Descrição clara e objetiva da inovação proposta.	Descrição clara e objetiva da vantagens e benefícios obtidos com a inovação proposta.	2,0	0,0
2	**Sistema de Utilização de mesa de iluminação inovadora:** Com recursos de uso a longa distância, com sistemas de memória para cenas, com a finalidade de atender a OSTNCS, de forma simples e tecnológica.			2,0	0,0

3	**Sistema de Elevação e Transporte.** Modernização do sistema de elevadores do Teatro Nacional priorizando a substituição, quando possível, dos equipamentos atuais por modelos mais modernos e tecnologicamente avançados, abrangendo tanto os componentes mecânicos quanto os eletrônicos.			2,0	0,0
4	**Projeto de sistema de transposição sonora:** Instalação de equipamentos de captação do som do palco da Sala Villa Lobos para transmissão em tempo real para outros ambientes do edifício e da cidade, incentivando a democratização do acesso à cultura e a formação de plateias diversificadas.			2,0	0,0
5	**Projeto de Sistema de automação das áreas de backstage:** Implementação de sistema integrado para controle de acesso, som, energia elétrica, ativação de ar-condicionado e água nos ambientes de backstage, como camarins e salas técnicas, visando maior eficiência e conforto operacional.			1,0	0,0
6	**Sistema de automação da iluminação:** Sistema automatizado para controle da iluminação da plateia da Sala Villa Lobos, Sala Alberto Nepomuceno e demais áreas de acesso público, com controle pelas áreas técnicas. Sugestão: sistema *DALI (Digital Addressable Lighting Interface)* para melhor flexibilidade e eficiência no controle da iluminação.			1,0	0,0
7	**Iluminação de LED:** Substituição de todas as luminárias por opções LED para iluminação cênica e arquitetônica de toda a edificação, garantindo economia de energia e maior durabilidade.			1,0	0,0
8	**Projeto de Sistema de projeções (video mapping):** Implementação de tecnologia de video mapping para projeções cênicas e arquitetônicas, permitindo a criação de ambientes imersivos e apresentações visuais inovadoras, alinhadas com a programação cultural.			1,0	0,0
9	**Sistema Tecnológico empregado para exibição memorial:** Instalaçao de sistemas digitais para exposições na sala Memorial Claudio Santoro, incluindo painéis sensíveis ao toque, projeções holográficas e outros dispositivos que possibilitem uma experiência rica e imersiva.			1,0	0,0
10	**Sistema de Ecotelhado:** Sistema de Telhado verde com vegetação que contribua para o isolamento térmico da edificação e melhora do microclima ao redor do Teatro.			2,0	0,0
11	**Projeto de sistema de gravação dos ensaios da orquestra:** Instalação de equipamentos de alta qualidade para gravação e armazenamento digital dos ensaios,			1,0	0,0

	visando tanto a preservação histórica quanto o uso educativo e promocional.				
12	**Concha Acústica:** Sistema de concha acústica para o palco da Sala Villa Lobos com *design* modular, de fácil montagem e desmontagem, otimizando a qualidade sonora em apresentações de música erudita e popular.			1,0	0,0
13	**Sistema Wi-Fi:** Rede Wi-Fi com cobertura de qualidade em toda a edificação, garantindo conectividade estável para o público, artistas e técnicos, além de possibilitar o funcionamento adequado dos sitemas de automação.			1,0	0,0
14	**Sistema de Climatização sustentável:** Modernização do sistema de ar-condicionado com tecnologia de alta eficiência energética e integração com os sistema de automação para otimização do consumo.			2,0	0,0
TOTAL				**20,0**	**0,0**

A **Tabela 2** estabelece pontuação clara e objetiva, incluindo apenas dois critérios, quais sejam:

Descrição clara e objetiva da inovação proposta e Descrição clara e objetiva da inovação proposta.

O critério de pontuação constante na **Tabela 2** teve como motivação, dentre outros, a preservação do princípio da isonomia. Dessa forma, bastará à comissão apontar se o item foi ou não atendido e , em sequência, prover o licitante da respectiva pontuação.

A pontuação para o Plano de Trabalho será calculada de acordo com a quantidade de inovações propostas pela empresa, pontuadas de acordo com sua relevância técnica. Por exemplo:

a) Caso a proponente comprove a execução dos serviços pertinentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 14, a nota da empresa será de **13 pontos.**

b) Caso a proponente apresente propostas de inovação para todos os 14 itens da tabela acima, a nota da empresa será de **20 pontos.**

Para fins de análise da proposta técnica serão consideradas somente as inovações tecnológicas/metodológicas relacionadas na **TABELA 2**, não havendo impedimento para que a empresa Contratada apresente soluções de inovação tecnológica/metodológica em outros campos durante a elaboração do projeto e/ou execução da obra.

A descrição das características e justificativas/vantagens da inovação proposta deverá ter no máximo 10 (dez linhas) para cada item.

Os critérios de análise das inovações tecnológicas/metodológicas propostas seguirão as premissas constantes dos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas constantes dos autos deste processo **(**158466191 - 158466304 - 158466369 - 158466508**), tendo como referência a lista encaminhada pela SOLÉ (**158527705**).**

A proponente que não alcançar no mínimo 10 pontos no PLANO DE TRABALHO será desclassificada.

Para a **EXPERIÊNCIA DA EMPRESA**, a pontuação seguirá ao exposto nas **Tabelas 3** e **4** a seguir:

Tabela 3- Critério para Pontuação da Experiência em elaboração de Projetos (Item 2 da Tabela 1)

PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
PROJETOS ELABORADOS PELA LICITANTE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÍNIMA A SER COMPROVADA PELA LICITANTE**	**QUANTIDADE DE ATESTADOS**	**PONTUAÇÃO**
1	**Elaboração de Projetos para** Construção OU Reforma com Restauro de teatro OU auditório em edificações Tombadas.	m² ou assentos	9900 ou 500	-	**3**
	Elaboração de Projetos para Construção OU Reforma com Restauro de teatro OU auditório em edificações.				1
2	**Elaboração de Projetos para** Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e/ou metálicas em edificações Tombadas	m²	9.900	-	**3**
	Elaboração de Projetos para Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e/ou metálicas em edificações.				1

PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
3	**Elaboração de Projetos de** Cenotecnia em teatro OU auditório em edificações Tombadas.	n.a.	Contendo, no mínimo, os seguintes componentes construtivos: - Execução de serviços de varas cênicas para suspensão ou iluminação de cenários. - Execução de pisos para palcos fixos ou móveis. - Execução de Urdimento e Passarelas Técnicas. - Cortinas cênicas com controle de acionamento.	-	**3**
	Elaboração de Projetos de Cenotecnia em teatro OU auditório em edificações.				1
4	**Elaboração de Projetos Elétricos** para Teatro ou Auditório,em edificações Tombadas.	m²	9.900	-	**3**
	Elaboração de Projetos Elétricos para Teatro ou Auditório, em edificações.				1
4	**Elaboração de Projetos Hidrossanitários e Prevenção de Combate a Incêndio (PCI)** para Teatro ou Auditório, em edificações Tombadas.	m²	9.900	-	**3**
	Elaboração de Projetos Hidrossanitários e Prevenção de Combate a Incêndio (PCI) para Teatro ou Auditório, em edificações.				1
5	**Elaboração de Projetos Mecânicos** para Teatro ou Auditório, em edificações Tombadas.	m²	9.900	-	**3**
	Elaboração de Projetos Mecânicos para Teatro ou Auditório, em edificações.				1
Total Máximo					**18**
TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE					
6	Tempo de atuação da empresa	ano	n.a.	5 < anos ≤ 09 [1]	1
				anos > 10	**2**
Total Máximo					**2**
Pontuação Máxima					**20**

Nota [1]: Período compreendido desde o início do primeiro mês do 5º ano até o último mês do 9º ano.

Tabela 4 Critério para Pontuação da **Experiência da Empresa em execução de Obras**

(Item 3 da Tabela 1)

PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM EXECUÇÃO DE OBRAS
SERVIÇOS EXECUTADOS PELA LICITANTE

PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA EM EXECUÇÃO DE OBRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÍNIMA A SER COMPROVADA PELA LICITANTE**	**QUANTIDADE DE ATESTADOS**	**PONTUAÇÃO**
1	Construção OU Reforma com Restauro de teatro OU auditório em edificações Tombadas.	m² ou assentos	9900 ou 500	-	**6**
	Construção OU Reforma com Restauro de teatro OU auditório em edificações.				2
2	Execução de obra de Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e/ou metálicas em edificações Tombadas	m²	9.900	-	**6**
	Execução de obra de Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e/ou metálicas em edificações.				2
3	Execução de serviços de Cenotecnia em teatro OU auditório em edificações Tombadas.	n.a.	Contendo, no mínimo, os seguintes componentes construtivos: - Execução de serviços de varas cênicas para suspensão ou iluminação de cenários. - Execução de pisos para palcos fixos ou móveis. - Execução de Urdimento e Passarelas Técnicas. - Cortinas cênicas com controle de acionamento.	-	**6**
	Execução de serviços de Cenotecnia em teatro OU auditório em edificações.				2
4	Execução de serviços de fornecimento e instalação torres de arrefecimento em edificações.	und	1	somente um	1
				dois ou mais	**2**
5	Execução de serviços de fornecimento e instalação de revestimento acústico (forro, piso ou placa) em Espaço Cênico em edificações Tombadas.	m²	800	-	**5**
	Execução de serviços de fornecimento e instalação de revestimento acústico (forro, piso ou placa) em Espaço Cênico em edificações.				1
Total Máximo					**25**
TEMPO DE ATUAÇÃO DA LICITANTE					
6	Tempo de atuação da empresa	ano	n.a.	5 < anos ≤ 09 [1]	**3**
				anos > 10	**5**
Total Máximo					**5**
Pontuação Máxima					**30**

Nota [1]: **Período compreendido desde o início do primeiro mês do 5º ano até o último mês do 9º ano.**

As **tabelas 3 e 4** estabelecem pontuações claras e objetivas, incluindo critérios de pontuação por quantidade de elaboração de projeto e execução de obra e por tempo de atuação. Dessa forma, bastará à comissão avaliar a documentação que comprove as quantidades e o tempo de atuação e proceder à pontuação.

A Experiência da Empresa exigida acima reflete as necessidades operacionais mínimas a serem demonstradas pelas licitantes.

Os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade operativa representam no máximo 50% (cinquenta por cento) da área total do objeto em questão, conforme determina a Decisão Normativa nº 002/2003, expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais precedentes daquela Corte de Contas, tais como, as Decisões Ordinárias nº 3394/2014, 4211/2013, 781/2011 e Decisão Extraordinária nº 6610/2010.

Em caso de consórcio, no quesito "tempo de atuação da licitante", a pontuação a ser considerada será a da empresa que apresentar o maior tempo de atuação.

Para a **Qualificação da Equipe de Projeto (QEP) e Qualificação da Equipe de Obra (QEO) ,** a pontuação seguirá ao exposto nas **tabelas 5 e 6** a seguir**:**

TABELA 5

Critério para Pontuação da **Qualificação da Equipe de Projetos - QEP**

(Item 4 da Tabela 1)

PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS (QEP)						
ITEM	**PROFISSIONAL**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MÍNIMO EXIGIDO**	**QUANTIDADE DE ATESTADOS**	**PONTUAÇÃO**
1	**Engenheiro ou Arquiteto Coordenador/Supervisor:** Profissional de Nível Superior Sênior, com formação em engenharia civil ou em arquitetura, com experiência profissional mínima de **10 (dez) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados, CATs e certificados.	Com experiência em supervisão e/ou gerenciamento e/ou coordenação de elaboração de projetos de Construção OU Reforma OU Restauro de teatro OU auditório, em Edificações Tombadas, considerando 2,0 pontos por certidão em cada tipo de atuação. Caso o atestado e/ou certidão contemple mais de um tipo de atividade será pontuado cumulativamente. Serão aceitos atestados e certidões nas quais o profissional tenha exercido as funções de Responsável ou corresponsável Técnico ou Coordenador ou Supervisor.	ano	anos > 10	somente um	1,5
					dois ou mais	**3**
2	**Arquiteto Especialista em Restauro de Edificações:** Profissional de Nível Superior Pleno, com formação em arquitetura, com experiência profissional mínima de **5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados, CATs e certificados.	Com experiência em elaboração de projetos de Restauro em teatro OU auditório, em Edificações Tombadas, considerando 2,0 pontos por atestado e/ou certidão. Caso o atestado e/ou certidão contemple mais de um tipo de atividade será pontuado cumulativamente. Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.	ano	anos > 5	somente um	1
					dois ou mais	**2**
3	**Engenheiro Especialista em Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e metálicas em edificações:** Profissional de Nível Superior Pleno, com formação em engenharia civil ou arquitetura, com experiência profissional mínima de **5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	Com experiência em elaboração de projetos de Recuperação e Reforço Estrutural em estruturas de concreto e metálicas, em Edificações Tombadas, considerando 2,0 pontos por atestado e/ou certidão. Caso o atestado e/ou certidão contemple mais de um tipo de atividade será pontuado cumulativamente. Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.	ano	anos > 5	somente um	1
					dois ou mais	**2**
4	**Engenheiro ou Arquiteto Especialista em Cenotecnia:** Profissional de Nível Superior Pleno, com formação em engenharia civil ou arquitetura, com experiência profissional mínima de **5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados, CATs e certificados.	Com experiência em elaboração de projetos cenotécnicos, assessoria, obras e manutenção de espaços cênicos em teatro OU auditório, em Edificações Tombadas, considerando 2,0 pontos por atestado e/ou certidão. Caso o atestado e/ou certidão contemple mais de um tipo de atividade será pontuado cumulativamente. Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.	ano	anos > 5	somente um	1
					dois ou mais	**2**
5	**Engenheiro Eletricista.** Profissional de Nível Superior Pleno, com experiência profissional mínima de **5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	Com experiência em elaboração de projetos para Teatro ou Auditório, considerando 1,5 pontos por atestado e/ou certidão.	ano	anos > 5	somente um	1
					dois ou mais	**2**
6	**Engenheiro Hidrossanitário e Prevenção de Combate a Incêndio (PCI).** Profissional de Nível Superior Pleno, com experiência profissional mínima de **5 (cinco) anos** ou grau	Com experiência em elaboração de projetos para Teatro ou Auditório, considerando 1,5 pontos por atestado e/ou certidão.	ano	anos > 5	somente um	1
					dois ou mais	**2**

PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PROJETOS (QEP)						
	equivalente, comprovados por meio					
7	de atestados e CATs e certificados. **Engenheiro Mecânico:** Profissional de Nível Superior Pleno, com experiência profissional mínima de **5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	Com experiência em elaboração de projetos para Teatro ou Auditório, considerando 1,5 pontos por atestado e/ou certidão.	ano	anos > 5	somente um	1
					dois ou mais	**2**
PONTUAÇÃO MÁXIMA						**15**

TABELA 6

Critério para Pontuação da **Qualificação da Equipe de Obra - QEO**

(Item 5 da Tabela 1)

CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE OBRAS (QEO)						
Item	**Profissional**	**Descrição**	**Unidade**	**Mínimo Exigido**	**Quantidade de Atestados**	**Pontuação**
1	**Engenheiro ou Arquiteto Coordenador/Supervisor:** Profissional de Nível Superior Sênior, com formação em engenharia civil ou em arquitetura, com experiência profissional mínima de **10 (dez) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	Com experiência em supervisão e/ou gerenciamento e/ou coordenação de Construção OU Reforma OU Restauro de teatro OU auditório, em Edificações Tombadas, considerando 2,0 pontos por certidão em cada tipo de atuação. Caso o atestado e/ou certidão contemple mais de um tipo de atividade será pontuado cumulativamente. Serão aceitos atestados e certidões nas quais o profissional tenha exercido as funções de Responsável ou Corresponsável Técnico ou Coordenador ou Supervisor.	ano	anos > 10	somente um	1,5
					dois ou mais	**3**
2	**Arquiteto Especialista em Restauro de Edificações:** Profissional de Nível Superior Pleno, com formação em arquitetura, com experiência profissional mínima de **5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	Com experiência em execução de obras de Restauro em teatro OU auditório, em Edificações Tombadas, considerando 2,0 pontos por atestado e/ou certidão. Caso o atestado e/ou certidão contemple mais de um tipo de atividade será pontuado cumulativamente. Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.	ano	anos > 5	somente um	1
					dois ou mais	**2**
3	**Engenheiro Especialista em Recuperação e Reforço Estrutural de estruturas de concreto e metálicas em edificações:** Profissional de Nível Superior Pleno, com formação em engenharia civil ou arquitetura, com experiência profissional mínima de **5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	Com experiência em execução de obras de Recuperação e Reforço Estrutural em estruturas de concreto e metálicas, em Edificações Tombadas, considerando 3,0 pontos por atestado e/ou certidão. Caso o atestado e/ou certidão contemple mais de um tipo de atividade será pontuado cumulativamente. Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.	ano	anos > 5	somente um	1
					dois ou mais	**2**
4	**Engenheiro ou Arquiteto Especialista em Cenotecnia:** Profissional de Nível Superior Pleno, com formação em engenharia civil ou arquitetura, com experiência profissional mínima de **5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	Com experiência em execução de serviços de Cenotecnia em teatro OU auditório, em Edificações Tombadas, considerando 2,0 pontos por atestado e/ou certidão. Caso o atestado e/ou certidão contemple mais de um tipo de atividade será pontuado cumulativamente. Serão aceitos atestado e/ou certidão em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou corresponsável Técnico ou Residente.	ano	anos > 5	somente um	1
					dois ou mais	**2**
5	**Engenheiro Eletricista:** Profissional de Nível Superior Pleno, com	Com experiência em execução de obras em Teatro ou Auditório, considerando 1,5 pontos por atestado e/ou certidão.	ano	anos > 5	somente um	1

CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE OBRAS (QEO)						
	experiência profissional mínima de **5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.					
					dois ou mais	**2**
6	**Engenheiro Hidrossanitário e Prevenção de Combate a Incêndio (PCI):** Profissional de Nível Superior Pleno, com experiência profissional mínima de **5 (cinco) anos** ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	Com experiência em execução de obras em Teatro ou Auditório, considerando 1,5 pontos por atestado e/ou certidão.	ano	anos > 5	somente um	1
					dois ou mais	**2**
7	**Engenheiro Mecânico:** Profissional de Nível Superior Pleno, com experiência profissional mínima de **5 (cinco)** anos ou grau equivalente, comprovados por meio de atestados e CATs e certificados.	Com experiência em execução de obras em Teatro ou Auditório, considerando 1,5 pontos por atestado e/ou certidão.	ano	anos > 5	somente um	1
					dois ou mais	**2**
PONTUAÇÃO MÁXIMA						**15**

As **tabelas 5 e 6** estabelecem pontuação clara e objetiva, incluindo critério de pontuação por tempo de experiência de cada profissional. Dessa forma, bastará à comissão avaliar a documentação, de cada profissional listado, que realizou atividade similar a descrita e que comprove seu tempo de experiência, para proceder à pontuação.

Os parâmetros de quantidade exigida para as equipes de projeto e obra, constantes nas Tabelas 5 e 6 foram baseados na seguinte classificação:

- Engenheiro ou Arquiteto **Pleno**: tempo de experiência profissional entre **5 e 9 anos**;
- Engenheiro ou Arquiteto **Sênior**: tempo de experiência profissional acima de **10 anos**;

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, entendendo-se como tal, para fins de comprovação de vínculo:

- sócio constante do contrato social/estatuto social; ou
- administrador ou o diretor; ou
- empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
- prestador de serviços com contrato escrito firmado com a Proponente; ou
- futuro prestador de serviços: comprovação por apresentação de declaração de compromisso de contratação futura, caso a Proponente seja efetivamente CONTRATADA.

A retromencionada declaração poderá ser substituída por comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e ficha de registro de empresa, acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou ainda por contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional indicado nas **Tabelas 5 e 6**, **ambas serão desclassificadas.**

Um único profissional poderá ser pontuado para um ou mais itens desde que seja comprovada sua participação nas atividades descritas para cada um dos itens. Por exemplo, um engenheiro civil poderá pontuar nos itens 1 das tabelas 5 e 6, desde que apresente comprovação da experiência em serviços similares, por meio da apresentação de Atestado(s), acompanhado(s) da respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada(s) no CREA

A título de exemplo, para cálculo da **Nota da Proposta Técnica (NPT)**, segue tabela com pontuação para demonstração de cálculo das empresas **A, B e C**, exemplificadas no **item 11.6.1**:

QUADRO DEMONSTRATIVO 3
Demonstração de Cálculo

Descrição	Empresa A	Empresa B	Empresa C
Plano de trabalho (PT)	**0,0**	**10,0**	**20,0**
Experiência da empresa em elaboração de projetos (EEP)	**13,0**	**17,0**	**14,0**
Experiência da empresa em execução de Obras (EEO)	**24,0**	**30,0**	**27,0**
Qualificação da equipe de projetos (QEP)	**12,0**	**10,5**	**13,0**

Qualificação da equipe de obra (QEO)	**10,5**	**13,0**	**12,0**

NPT = PT + EEP+ EEO+ QEP+ QEO

EMPRESA A:	**EMPRESA B:**	**EMPRESA C:**
NPT = PT + EEP+EEO+QEP+QEO	**NPT = PT + EEP+EEO+QEP+QEO**	**NPT = PT + EEP+EEO+QEP+QEO**
NPTA = 0 + 13 + 24 + 12 + 10,5	NPTB = 10 + 17 + 30 + 10,5 + 13	NPTC = 20 + 14 + 27 + 13 + 12
NPTA = 59,50 PONTOS	**NPTA = 80,50 PONTOS**	**NPTC = 86,00 PONTOS**

NPTA =59,50 pontos (mesmo alcançando essa pontuação a Empresa será desclassificada diante do item 12.2.2.8 acima).

Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pela CONTRATANTE principal, deverá ser apresentada declaração formal do CONTRATANTE principal, confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução ou um de seus responsáveis técnicos.

Nos atestados de serviços executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos, os serviços executados pela licitante, que estejam discriminados separadamente no atestado técnico para cada participante do consórcio.

Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo do atestado, serão considerados os quantitativos comprovados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntado ao atestado cópia do instrumento de constituição do consórcio.

Será admitido o somatório de até **03 (três) atestados** para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos da PROPONENTE e relativos à sua capacidade técnico-operacional para SERVIÇOS EXECUTADOS PELA LICITANTE, constantes nas **Tabelas 3 e 4.**

A análise e o julgamento das Propostas Técnicas das empresas licitantes deverão ser procedidos pela Comissão de Licitação da NOVACAP, que poderá contar com a participação de técnicos do DPLI/DPL/PRES/NOVACAP, para fins de esclarecimentos, caso necessário.

A **pontuação mínima** a ser obtida pelas empresas licitantes **para a Proposta Técnica é de 60,0 pontos, sendo desclassificadas aquelas que não atingirem o referido valor.**

Será suficiente, para a análise da proposta técnica da licitante:

Atestado(s) técnico(s) fornecido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em nome da proponente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional responsável, que comprove ter realizado serviços similares ao da presente licitação.

Currículo com, no máximo, 3 (três) páginas.

Declaração autorizando inclusão de profissional na equipe técnica.

Comprovação do tempo de formado por meio de cópia autenticada da Carteira do CREA ou do Diploma, devidamente registrado; e

Comprovação da experiência em serviços similares, por meio da apresentação de Atestado(s), acompanhado(s) da respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada(s) no CREA/CAU, **destacando em sua documentação os itens a serem considerados para fins de comprovação.**

A Proponente, quando solicitada, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executados os serviços.

Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a CONTRATANTE com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

Serão inabilitadas/desclassificadas as licitantes que indicarem um mesmo profissional para assumir a função de responsável(is) técnico(s) ou membro(s) da equipe técnica, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

DA PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO - Item 13.3 Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

Após o atendimento às condições elencadas nos itens 11 e 12, proceder-se-á a avaliação das Propostas.

Com o objetivo de não prejudicar a competitividade do certame e adequar-se ao interesse da Administração, na obtenção de proposta que também seja vantajosa economicamente, foi estabelecida ponderação entre a nota da proposta técnica e da proposta de preços de, respectivamente, **40/60**. Buscou-se, portanto, atender ao princípio da proporcionalidade, tendo em vista que o privilégio excessivo da técnica em detrimento do preço, sem haver justificativas suficientes que demonstrem a sua necessidade, poderiam resultar em contratação a preços desvantajosos para a Administração. Tal opção encontra posição favorável no Acórdão 743/2014 - Plenário Tribunal de Contas da União.

A Pontuação Final das proponentes deverá ser calculada utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(40 \times NPT) + (60 \times NPP)}{100}$$

Onde:

NF: é pontuação final;

NPT: é a nota da proposta técnica;

NPP: é a nota da proposta de preços.

A título de exemplo para cálculo da **Nota Final (NF)**, segue quadro com pontuação de Proposta de Preço e de Proposta Técnica exemplificadas nos itens 11 e 12:

Quadro 4
Demonstração de Cálculo

Descrição	Empresa A	Empresa B	Empresa C
Nota da proposta de preço (NPP)	**100,0**	**91,0**	**80,0**
Nota da proposta técnica (NPT)	-	**80,5**	**86,0**

EMPRESA A:

CONFORME ITENS **12.2.2.8 E 12.2.7, A EMPRESA "A" FOI DESCLASSIFICADA.**

NF Empresa A = 0 PONTOS

EMPRESA B:

$$NF = \frac{40 \times NPT + 60 \times NPP}{100}$$

$$NFB = \frac{(40 \times 80{,}5) + (60 \times 91)}{100}$$

$$NFB = \frac{3.220 + 5.460}{100}$$

NF Empresa B = 86,80 PONTOS

EMPRESA C:

$$NF = \frac{40 \times NPT + 60 \times NPP}{100}$$

$$NFC = \frac{(40 \times 86) + (60 \times 80)}{100}$$

$$NFC = \frac{3.440 + 4.800}{100}$$

NF Empresa C = 82,40 PONTOS

Ao fim do cálculo exemplificativo de Melhor Combinação de Técnica e Preço, a **Empresa B**, que apresentou o melhor desempenho no quesito Técnica e o segundo menor Preço, ficou como primeira colocada, acumulando **86,80** pontos

A pontuação final será arredondada até os centésimos, de acordo com a regra definida pela norma da NBR 5891/ABNT - Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.

SUBCONTRATAÇÃO: item 26 do Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

A CONTRATADA não poderá subempreitar/subcontratar o total das obras e serviços a ela adjudicados.

Será admitida a subcontratação facultativa de parcela do objeto, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total estimado, desde que atendidos todos os requisitos exigidos na Lei nº 13.303/2016 e RLC/NOVACAP. Dessa forma, a futura CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade exclusiva, ratificadas suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar a execução de partes da obra com terceiros, desde que respeitados os limites estabelecidos. Dessa forma, a futura CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade exclusiva, ratificadas suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar a execução de partes da obra com terceiros, desde que respeitados os limites estabelecidos.

As eventuais subcontratações promovidas pela CONTRATADA deverão recair, preferencialmente, sobre as empresas sob tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de impedimento de atendimento deste tratamento favorecido, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal à FISCALIZAÇÃO.

INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Para atendimento à necessidade de indicação dos "limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas", informa-se que **os serviços de MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO representam 3,61%** do valor total estimado, obtidos da Planilha Estimativa s/nº da empresa ***ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA – EPP*** **(Doc SEI/GDF nº 158481235).**

Os serviços de instalação e mobilização para execução da obra/serviço deverão ser apresentados em parcelas separadas das demais, de forma expressa, no Cronograma físico-financeiro – Detalhado.

16.COMPONENTES DO PROJETO BÁSICO :

O presente documento "ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO" é composto das seguintes peças:

- Relação de documentos – RRTs, ARTs **(Doc SEI/GDF nº 157686241).**
- Relação de documentos - projetos PCI aprovados **(Doc SEI/GDF nº 157686306).**
- Relação de documentos - Anteprojetos de Arquitetura **(Doc SEI/GDF nº 157683391).**
- Relação de documentos - Anteprojetos Hidrossanitárias **(Doc SEI/GDF nº 157684265).**
- Relação de documentos - Anteprojetos Elétricas **(Doc SEI/GDF nº 157684897).**
- Relação de documentos - Anteprojetos Instalação Luminotécnico **(Doc SEI/GDF nº 157685099).**
- Relação de documentos - Anteprojetos Instalações Sonorização , CFTV **(Doc SEI/GDF nº 157685375).**
- Relação de documentos - Anteprojetos Cenotécnicos **(Doc SEI/GDF nº 157685810).**
- Relação de documentos - Anteprojetos Acústicos **(Doc SEI/GDF nº 157685932).**
- Relação de documentos - Anteprojetos Mecânicas Ar Condicionado e GLP **(Doc SEI/GDF nº 157686061).**
- Relação de documentos - Anteprojetos Instalação PCI **(Doc SEI/GDF nº 157686149).**
- Especificações Técnicas e memorial descritivo das etapas 2 e 3 elaborados pela empresa Solé Associados (**Doc SEI/GDF nº 158479003**).
- Memorial Descritivo e Especificações - Arquitetura e Elementos de Urbanismo e Diretrizes Gerais **(Doc SEI/GDF nº 158466116).**
- Memorial Descritivo e Especificações - Fundações e Estruturas **(Doc SEI/GDF nº 158466191).**
- Memorial Descritivo e Especificações - Instalações Hidráulicas e Sanitárias e de Prevenção e Combate a Incêndio **(Doc SEI/GDF nº 158466304).**
- Memorial Descritivo e Especificações - Instalações Elétricas e Eletrônicas **(Doc SEI/GDF nº 158466369).**
- Memorial Descritivo e Especificações - Instalações Mecânicas e de Utilidades **(Doc SEI/GDF nº 158466508).**
- Plano de Execução BIM fase 1 - **(Doc SEI/GDF nº 158481518).**
- Estrutura Analítica do Projeto EAP - **(Doc SEI/GDF nº 158481468).**
- Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**
- Relação de documentos - Planilha Estimativa s/nº da empresa ***ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA – EPP*** **(Doc SEI/GDF nº 158481235).**
- Características da obra - Item 14 Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**
- Os **serviços de MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO representam 3,61%** do valor total estimado, obtidos da Planilha Estimativa s/nº da empresa ***ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA – EPP*** (158481235). conforme item 20.2.2.4 Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**
- Matriz de Riscos Item 30 Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**
- **OBSERVAÇÃO:**
  - 1 - Em cada "*LISTAGEM DE DOCUMENTOS*" são informadas todas as documentações que fazem parte destes *"ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO".*
  - 2 - As *"LISTAGEM DE DOCUMENTOS"* são anexos destes *"ELEMENTOS TÉCNICOS PARA LICITAÇÃO"*.

DA PROPOSTA DE PREÇOS - APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO :

Conforme **item** 11 do Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004).**

A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária e anexos, mantendo a descrição dos itens constantes na Planilha Estimativa s/n.º da empresa ***ACUNHA SOLÉ ENGENHARIA LTDA – EPP*** DOC.SEI/GDF158481235), no Cronograma Físico-Finaceiro (pág. 15 a 19 do DOC.SEI/GDF 158481235) e Critério de Medição e Pagamento (Pág 8 a 15 do DOC.SEI/GDF 158481235) referenciais apresentados no Certame.

As proponentes deverão apresentar as planilhas orçamentárias, os demonstrativos de encargos sociais e de BDI, bem como o cronograma físico-financeiro, em meio magnético, em formato Excel, sob pena de desclassificação.

No caso de contratação sob o **regime de execução de Empreitada por Preço Global ou Contratação Semi-integrada ou Integrada** deverá ser observado o seguinte:

a) É de inteira responsabilidade da Proponente o levantamento e quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto, com base nos projetos e demais documentos fornecidos pela NOVACAP.

b) Os custos advindos de eventuais divergências detectadas pela Proponente em quantitativos e serviços nas Planilhas Estimativas da NOVACAP, quando fornecidas, deverão ser considerados e absorvidos na sua proposta, observado o item "**Da conferência preliminar de documentos**" deste Termo de Referência.

c) Eventuais divergências detectadas pela Proponente nas Planilhas Estimativas da NOVACAP deverão ser comunicadas à Companhia, observadas as orientações contidas neste Termo de Referência de licitação e no Edital.

Com relação ao BDI, a proponente deverá:

Apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas adotado em sua planilha orçamentária, **sob pena de desclassificação.**

Com relação aos demonstrativos de encargos sociais (leis sociais) incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, a proponente deverá:

a) Apresentar demonstrativo conforme adotado na planilha da proponente, **sob pena de desclassificação;**

b) Seguir o modelo do SINAPI, adotado pela NOVACAP, compostos dos mesmos itens;

c) Caso a proponente seja optante por contribuir sobre o valor da receita bruta, incluir o percentual relativo à Contribuição sobre a Receita Bruta – CPRB, excluídos as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8212/1991, nos termos da Lei nº 12546/2011, a parcela relativa ao INSS no demonstrativo de encargos sociais deverá ser igual a zero;

d) Caso a proponente seja optante pela contribuição à seguridade social, nos termos dos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8212/1991, a parcela relativa ao INSS deverá estar em conformidade com seu enquadramento legal;

e) Caso a proponente seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de encargos sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições das quais estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Outras considerações sobre a proposta de preços:

O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13.303/2016.

Por se tratar de contratação integrada e que no caso em tela o orçamento fornecido no presente Certame é **parametrizado**, a Proponente deverá precificar aqueles serviços presentes na estimativa referencial fornecida pela NOVACAP

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem serviços diferentes dos itens de serviço da Planilha Orçamentária Estimativa referencial da licitação

Por se tratar de contratação integrada e que no caso em tela o orçamento fornecido no presente Certame é **parametrizado**, a Proponente deverá precificar aqueles serviços presentes na estimativa referencial fornecida pela NOVACAP

Cabe salientar que devido ao regime de execução adotado na presente contratação, a CONTRATADA deverá elaborar, posteriormente à contratação e após a conclusão do projeto básico, a Planilha Orçamentária analítica referente à obra, de acordo com os projetos de arquitetura e engenharia que elaborar e submetê-los para análise da FISCALIZAÇÃO da NOVACAP durante a fase de execução contratual:

a) O orçamento detalhado deve conter as descrições dos serviços a serem executados, suas unidades de medida, quantitativos e preços unitários, acompanhados das respectivas composições de custo unitário.

b) O orçamento detalhado destina-se exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento qualitativo ou quantitativo posterior do objeto do contrato, por necessidade da Administração.

c) O detalhamento com maior precisão do orçamento visa mitigar possíveis conflitos em análise de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A análise da planilha da proponente seguirá o *check list* **constante no ANEXO 4** do Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº 158469004)**, no que couber.

O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, nos termos do art. 131, § 2º, do RLC/NOVACAP**.**

DA APRESENTAÇÃO E DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

Conforme os item **12.2** Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº).**

DA PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO:

Conforme o **item 13.3** Termo de Referência Obras de Edificações-R00 (**Doc SEI/GDF nº).**

Nota: Estes elementos técnicos consistem no resumo dos documentos constantes no presente processo.

Insta ressaltar que os conteúdos de cada documento técnico e dos projetos é de responsabilidade exclusiva dos seus autores, conforme respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas fornecidos pela empresa Solé Associados através dos links :

https://drive.google.com/drive/folders/1Qss12cZzLsOvX6MY4Ef9TyWiJaRORsso.

https://drive.google.com/drive/folders/1-Qyd9X_SNzJgjoqp-Z2bkDiJfeQFMAxy?usp=sharing.

MODELO

Composição de custo unitário (CCU)

MODELO DE CCU

LOGOMARCA DA PROPONENTE

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Nº ESTIMATIVA PRINCIPAL: **DATA:** [data da conclusão]

TÍTULO: [Descrição do objeto] **Nº PROJETO:**

ENCARGOS TRABALHISTAS: horista=XX% / mensalista=XX% **B.D.I. :** 0,00% **TAB. REF.:**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNIT(R$)	CUSTO TOTAL (R$)
CCU - 03.003	**CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (M3)**	**SER.CG**	**M3**			**371,06**
1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	MAT.	M3	1,103000	310,23	342,18
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,199000	22,38	4,45
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,199000	22,53	4,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,192000	16,63	19,82
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	EQUIP.	CHP	0,068000	1,22	0,08
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	EQUIP.	CHI	0,131000	0,26	0,03

Marcelo José Ferreira da Cunha

Mat. 74.403-4

Assessor II

Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Planejamento e Projetos - DP

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4**, **Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 12/12/2024, às 20:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 12/12/2024, às 20:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **158492264** código CRC= **CF5C26C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF